

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 5 DE MARÇO DE 2015.

Altera dispositivos da Resolução nº 180,
de 17 de fevereiro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os incisos I e II do artigo 2º da Resolução nº 180, de 17 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – R\$ 18.991,68 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) para o cargo de Presidente da Mesa Diretora, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio mensal; e

II – R\$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos) para os demais cargos enumerados no artigo 1º, correspondente a 40% (quarenta por cento) do subsídio mensal.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de março de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO